



Ata da 140ª (centésima quadragésima) reunião do Conselho Municipal de Previdência – CMP, realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete as 15 horas, na sede do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, situada à Avenida P. H. Rolfs, nº 81, 3º andar, Edifício Meridien Center, Viçosa-MG, com a presença dos conselheiros: **Mausarene das Graças Guedes Viana, Rita de Cássia Domingos Silva, Eliane Antônia dos Reis Pereira, José Maria Fernandes Araújo, Edimar Mendes, Jorge Lucas Santos da Luz e Valdinei da Silva Araújo**, suplente da conselheira **Elisangela da Silva Evangelista**. Os conselheiros **José Francisco de Paula e Edylene Meyre Batalha Araújo Costa** justificaram suas ausências. Estavam presentes também o Diretor Geral do IPREVI, Edivaldo Antônio da Silva Araújo e o Diretor Administrativo - Financeiro Luís Roberto de Andrade. O conselho se reuniu para tratar dos seguintes assuntos: 1. Discussão e aprovação da Política de Investimentos – 2018; 2. Demonstrativos Previdenciários julho/agosto/setembro e outubro de 2017; 3. Informes sobre processos licitatórios para o ano de 2018; 4. Assuntos Gerais. Primeiramente foi lida a ata da reunião anterior que após aprovada foi assinada pelos presentes àquela reunião. Em seguida o Diretor Luis Roberto apresentou os Demonstrativos Previdenciários, explicando as receitas e despesas dos fundos Previdenciário e Financeiro, bem como os rendimentos dos fundos de aplicações. Fez um comparativo das despesas das aposentadorias, pensões e auxílio doença, ressaltando o aumento de despesas com os auxílios doenças. O conselheiro Edimar Mendes, perguntou se o IPREVI tem um médico perito para fazer as perícias médicas. Edivaldo informou que sim e que foi contratado por meio de licitação. Edimar sugeriu ver a possibilidade de ter uma junta médica que atendesse a todos os entes (PMV, SAAE, IMAS, Câmara). O Diretor Edivaldo informou que já se reuniu com o Secretário de Administração para tratar deste assunto e foi informado que está sendo viabilizada uma Junta Médica para PMV. Em seguida o Diretor Edivaldo apresentou a Política de Investimentos, informando que esta reunião havia sido marcada para o dia 25/10/2017, porém em 23/10/2017 foi publicada a Resolução CMN nº 4604, que altera a Resolução nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e, devido a isto, a Política de Investimentos teve que ser refeita. Edivaldo informou que a tendência para o ano de 2018 é que os investimentos em renda fixa (títulos públicos) não vão conseguir bater a meta e que os especialistas da área estão aconselhando diversificar as aplicações. As aplicações em fundos de investimento deverão ocorrer mediante credenciamento da instituição financeira e a avaliação comparativa de produtos similares, devendo ser considerados critérios contemplando a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dessas aplicações e das instituições, de forma a viabilizar a melhor escolha. A conselheira Mausarene perguntou se é obrigatório abrir Edital Público chamativo para credenciamento das instituições financeiras. Edivaldo informou que atualmente é obrigatório credenciar, mas não é obrigatório abrir edital para isso. A conselheira Mausarene sugeriu pedir um Parecer por escrito do Consultor Financeiro sobre a obrigatoriedade ou não de abrir Edital chamativo de credenciamento de instituições financeiras. Porém para tirar a dúvida, Edivaldo pediu a Chefe de Contabilidade Lucimara, para consultar via telefone ao consultor financeiro do IPREVI Paulo Diblasi e ele disse que a lei fala sobre a obrigatoriedade do credenciamento, mas não de abrir o Edital. O Conselheiro Edimar perguntou se a porcentagem da



meta não tende a cair para não ter que arriscar. Edivaldo disse que sim e que os consultores aconselham a não arriscar, dessa forma não bate a Meta, porém fica bem próximo dela. A política de Investimento fala que o investimento deve atingir de 4,5% a 6% ao ano de retorno nos investimentos e o Instituto vai adaptando de acordo com o mercado financeiro. Após a exposição e ampla discussão, a política de investimentos foi colocada em votação e foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Em seguida Edivaldo informou que os contratos com as empresas que prestam serviços de software, médico perito e psicólogo que faz a reabilitação profissional estão vencendo e que será necessário abrir edital para realizar esses processos licitatórios no ano de 2018. Informou também que pretende realizar licitação para contratação de atuário e diagramador de textos. Nesta reunião, o Diretor Edivaldo apresentou uma planilha demonstrando o quantitativo de concessão e benefícios do ano de 2017. Apresentou também uma planilha de despesas administrativas, onde os conselheiros puderam visualizar detalhadamente as despesas. Depois de explicar estas despesas, Edivaldo explicou como é feita a Compensação Previdenciária-COMPREV, apresentando uma planilha com exemplos de compensação de alguns servidores. Em seguida Edivaldo informou sobre a Medida Provisória nº 805 de 2017 que dispõe sobre reajustes e previdência e que produzirá efeito a partir de 1º de fevereiro de 2018. O art. 37 da MPV 805 altera o art. 4º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, para majorar a alíquota da contribuição social do servidor público sobre o valor que exceder o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS. O valor da contribuição será de 11% (onze por cento) se a sua base de cálculo foi igual ou inferior ao limite máximo para os benefícios do RGPS e de 14% (quatorze por cento) sobre o que exceder esse limite. Pela redação original do art. 4º da Lei nº 10.887, de 2004, a alíquota era de 11% (onze por cento) sobre a totalidade da base de contribuição. Nos casos de aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes, a contribuição social incidirá apenas sobre as parcelas que superarem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS. Em resumo Edivaldo informou que todo servidor que recebe salários acima de R\$ 5.300,00, pagará 14% de contribuição previdenciária no valor que do que exceder esta quantia. Não havendo mais nada a tratar a reunião foi encerrada e eu Cássia Maria Lopes Salgado, Chefe de Secretaria, digitei a presente ata que após lida e aprovada será por mim assinada e pelos demais presentes à reunião.

Cássia Maria Lopes Salgado *C. Maria Lopes Salgado*

Edimar Mendes *Edimar Mendes*

Edivaldo Antônio da Silva Araújo *Edivaldo Antônio da Silva Araújo*

Eliane Antônia dos Reis Pereira *Eliane Antônia dos Reis Pereira*

Jorge Lucas Santos da Luz *Jorge Lucas Santos da Luz*

José Maria Fernandes Araújo *José Maria Fernandes Araújo*

Mausarene das Graças Guedes Viana *Mausarene das Graças Guedes Viana*

Rita de Cássia Domingos Silva *Rita de Cássia Domingos Silva*

Valdinei da Silva Araújo *Valdinei da Silva Araújo*